



APROVADO

Em 19 de Novembro de 1999.

Câmara Municipal de Camalaú

Antonieta Chaves de Souza
- Presidente -

LEI Nº 207/99.

Camalaú-PB, 19 de novembro de 1999.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.398,15 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), destinado a suprir a dotação abaixo discriminada:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01010012.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 460,65
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 537,50
TOTAL	R\$ 1.398,15

ART. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial do elemento abaixo especificado:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01010012.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 1.345,28
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 52,87
TOTAL	R\$ 1.398,15

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú - PB, em 19 de novembro de 1999.

Antonieta Chaves de Souza
ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -

Josefa Jerônimo Chaves
JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -

José Duarte de Queiroz
JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -